

Dispor sobre abertura de
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Planura:
Faz saber que a Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis cruzeiros) destinado ao pagamento da remuneração do médico contratado pela Fundação Municipal de Saúde local, no período de primeiro de julho a trinta e um de dezembro do corrente exercício.

Art 2º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial previsto no artigo 1º desta lei, o prefeito poderá dispor dos definidos no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Planura, 13 de agosto de 1976

Alcides Gomçin
Alcides Gomçin
Joias F. Rodrigues